



LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: a formação integral do trabalhador do campo

Ivickson Ricardo de Miranda Cavalcanti; Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares; Lenina Lopes Soares Silva

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - ivickson.cavalcanti@ifrn.edu.br
; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte(IFRN) - andrezza.tavares@ifrn.edu.br ;
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte(IFRN) – lenina.lopes@ifrn.edu.br*

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo apontar o papel e a importância da Licenciatura em Educação do Campo na construção de uma educação profissional voltada à formação humana integral no campesinato brasileiro. Como metodologia será utilizada pesquisa bibliográfica, a partir de autores que versam acerca da Educação do Campo e da educação profissional na perspectiva do trabalho como princípio educativo e da formação humana integral tais como Ciavatta, Molina e Moura entre outros. Também será realizada pesquisa documental, onde será feita uma análise comparativa entre os princípios políticos pedagógicos que norteiam a Licenciatura em Educação do Campo e as políticas públicas do Estado brasileiro para a educação profissional no século XXI. Conclui-se que a presença da Licenciatura em Educação do Campo nos programas e políticas públicas de educação profissional do Estado é fundamental, haja vista sua missão em formar educadores capazes de articular educação e trabalho na realidade do campo.

Palavras-chave: Licenciatura em Educação do Campo, Educação do Campo, Educação profissional, formação humana integral, políticas públicas.

INTRODUÇÃO

As maiores conquistas legais no que diz respeito às lutas por uma Educação do Campo devem-se em primeira instância às constantes pressões dos movimentos sociais que se desenvolvem no campesinato brasileiro. No entanto, no sentido de um processo contra-hegemônico, a cada conquista desde a constituição de 1988, perpassando pela LDB de 1996 - que garante aos sujeitos do campo o direito à construção de um sistema de ensino adequado à sua realidade - e a aprovação, em 2001 das Diretrizes Operacionais da Educação Básica e das Escolas do Campo (Doebec), até o Decreto 7.352/2010 - cuja função principal consiste na obrigatoriedade do Estado em qualificar e ampliar a oferta da educação básica e superior aos sujeitos do campo – seguem-se novas barreiras a serem traspostas.



Esses direitos adquiridos vêm sendo desrespeitados pela ausência e negligência intencional do Estado em detrimento de projetos hegemônicos que aniquilam as escolas do Campo; desrespeitadas não apenas no que diz respeito à sua estrutura física, mas também à dignidade, aos anseios e às potencialidades dos sujeitos que vivem ao seu entorno. Exemplo disso é a predominância nessas escolas, de professores desabilitados e temporários cujos salários são baixos se relacionados com a realidade urbana, e que assim como os alunos, encontram dificuldades ou de acesso ou de estrutura de trabalho.

Dessa forma, uma vez garantidos os direitos pela educação, a substancialização dos mesmos se fará por meio da discussão democrática de todo esse contexto entre aqueles que devem ser os mais interessados; os trabalhadores do campo. Eis, portanto a importância de políticas públicas voltadas para a formação de docentes que sejam capazes de articular, na perspectiva de uma formação humana integral e do trabalho como princípio educativo, as discussões entre trabalho e educação a partir, para, e, na realidade do campo. Entenda-se formação humana integral na perspectiva marxiana, enquanto uma formação voltada para a superação da dicotomia entre trabalho manual (produção técnica) e trabalho intelectual (produção científica). É por esse viés que vem sendo construída a história da Licenciatura em Educação do Campo cujo objetivo é “formar e habilitar profissionais para a habilitação nos anos finais do ensino fundamental e médio, tendo como objeto de estudo e de práticas as escolas de educação básica do campo (CALDART in CALDART et al , 2012 p. 468).

O presente trabalho pretende mostrar o papel da Licenciatura em Educação do Campo na formação integral do trabalhador do campo a partir de sua relação com as políticas públicas de educação profissional. Nesse intuito, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental o mesmo está organizado da seguinte maneira: Na primeira seção propõe-se uma análise sobre as políticas públicas para a formação do trabalhador do campo brasileiro, a priori no século séculos XX e XXI, com destaque para a permanência seu caráter hegemônico diante do movimento de defesa por uma Educação do Campo que nas últimas décadas toma posição no aparato estatal. Em um segundo momento segue a questão da licenciatura em Educação do campo, seu papel na superação da dicotomia entre educação e trabalho e na formação de uma educação profissional voltada para a formação humana integral e ao mundo do trabalho. Neste ponto destaca-se a sua implementação na política de expansão da rede federal de educação profissional.



Educação profissional *do campo* ou *no campo*? A formação do trabalhador no campesinato brasileiro nos séculos XX e XXI

Historicamente no Brasil, a educação tradicional rural tem sido imposta como única alternativa de educação para o trabalhador do campo, e representa os interesses de um bloco industrial agrário associado ao capital estrangeiro, que por décadas detém o controle da máquina estatal e conseqüentemente, o controle ideológico da sociedade civil, garantido para o país um desenvolvimento industrial conservador no qual o trabalhador do campo e das cidades se encontra excluído. Dentro dessa realidade as escolas rurais também vêm servindo como aparelho de reprodução ideológica do grande capital e se distanciam do mundo da vida do camponês em sua diversidade; do pescador, do ribeirinho, do indígena e do quilombola. Na escola rural a dicotomia entre trabalho e educação se transforma na dicotomia cidade e campo que preserva e alimenta a lógica da concentração de terra coroando uma Agrária reforma (GALEANO, 2010)¹.

A solução para o inchaço e problemas sociais que assolou os centros urbanos durante o século XX foi a manutenção dos trabalhadores rurais no campo, de forma subserviente a uma elite agrária, e para isso a escola submeteu-se ao tecnicismo rural ou ao abandono em diretrizes educacionais urbanocêntricas desvinculadas das necessidades e relações de trabalho desses sujeitos causando desinteresse e desistência escolar.

Indicadores sociais como os de analfabetismo, pobreza e desemprego sempre foram utilizados na formulação e na implementação de políticas de educação rural que eram financiadas por organizações internacionais como o Banco Mundial, em nome do desenvolvimento social e econômico que interessa à elite industrial agrária e que no contexto neoliberal se estabelece na precarização da educação básica contextualizada e de qualidade em detrimento à qualificação técnica. Exemplos dessa prática estão presentes em políticas públicas tais como o Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal (PROMUNICÍPIO) implantado na década de 1970 e o Programa de Educação Básica para o Nordeste Brasileiro (EDURURAL) na década de 1980.

Apesar dos avanços sociais dos últimos anos, sobretudo com os governos do Partido dos Trabalhadores, onde se percebe uma maior atenção aos movimentos sociais, à Educação do Campo e às questões relacionadas à diversidade - exemplo disso é a criação, em 2004, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão Social (SECADI) - no que diz respeito

¹ “Os expulsos da terra vegetam nos subúrbios das grandes cidades, tentando consumir o que antes produziam. O êxodo rural é a *agrária reforma*; a reforma agrária ao contrário (GALEANO, 2015, p.6)”



à educação profissional para os trabalhadores do campo atualmente persistem medidas neoliberais que se apresentam ainda de forma marcante no seio do estado.

Tome-se como exemplo a política de expansão e interiorização dos IFS por intermédio da lei 11.892/08 que enfrenta sérios entraves no que diz respeito à implementação de uma educação profissional voltada à formação humana integral, ainda mais quando a referência é um modelo de educação profissional para o trabalhador do campo. Neste quesito, destaca-se a inclusão subalterna que se estabelece por intermédio dos cursos do PRONATEC/CAMPO. Este último consiste na atualidade o carro chefe das políticas públicas de educação profissional para o campesinato brasileiro. Os cursos aligeirados do PRONATEC/CAMPO são executados em sua grande maioria pelo SENAR – braço do Sistema S ligado à Confederação Nacional de Agricultura – e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O primeiro está voltado à formação de um exército industrial de reserva para o agronegócio, e os últimos, enfrentam sérios problemas no que diz respeito ao envolvimento, formação e contratação de profissionais preparados para lidar criticamente com as demandas da Educação do Campo.

A tensão entre as referências do campo e da cidade está presente também na análise que o secretário da Contag (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura) faz do papel dos IFs nesse cenário. Os profissionais que estão nos IFs são formados pelo modelo de educação que está aí, olham para o centro urbano. A grande maioria não tem a capacidade de fazer a crítica ao atual modelo de agricultura, de focar na agroecologia por exemplo. Não é qualquer profissional que está preparado para dar aula no campo, diz José Wilson. Mas completa: houve uma expansão significativa da rede federal, e nós temos que ocupar esses espaços. Eles não podem estar a serviço do agronegócio (GUIMARÃES, 2015, p.7).

No processo de expansão dos IFs, nota-se ainda uma preocupação maior às demandas administrativas e organizacionais do que àquelas de caráter pedagógico, uma vez que, como aponta Moura (2013), a prioridade vem sendo concentrada no funcionamento imediato das escolas através da construção de prédios e da aquisição de cargos administrativos que preenchessem as necessidades dos mesmos. Deixa-se a questão da formação docente em segundo plano ameaçando o alcance efetivo dos objetivos fundamentais do Decreto 4.154/04 e da lei 11.892.

Por esse caminho, corre-se o risco de negligenciar a construção de projetos educacionais bem fundamentados, elaborados coletivamente e coerentes com a realidade socioeconômica local e regional de cada nova unidade. Por esse caminho, se está negligenciando, inclusive, a necessária formação dos professores que estão sendo aprovados nos concursos públicos para ingressar, na rede federal, principalmente nas novas unidades. Essa é uma situação crucial, pois muitos desses novos e jovens professores são mestres ou doutores, recém-formados, mas que sequer conhecem o campo da educação uma vez que são bacharéis (MOURA, 2013, p. 161).



Diante destas contradições, a questão é saber até que ponto as políticas públicas voltadas à formação humana integral - com destaque para o Ensino Médio Integrado - sobretudo no que diz respeito a sua expansão e interiorização, não estão distantes de estabelecer um vínculo real entre instrução e trabalho.

A licenciatura em educação do campo e a formação integral do trabalhador do campo

De forma contra-hegemônica à realidade sócio-econômica do campesinato brasileiro, se posiciona a licenciatura em Educação do Campo dentro da proposta da formação de professores capazes de articular essas categorias educação e trabalho por meio da contextualização e com o objetivo de proporcionar um desenvolvimento democrático no qual estejam incluídos os povos tradicionais do campo.

Os primeiros cursos de Licenciatura em Educação do Campo surgem nos seios dos movimentos sociais, rurais e sindicais que nas últimas décadas vêm se tornando cada vez mais protagonistas nas decisões em torno dos problemas sociais nas comunidades camponesas. Com destaque para o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) e seu sistema de ensino que abrange desde a educação infantil aos cursos de formação de professores para as escolas do campo.

Em 2004 registram-se as primeiras medidas sérias direcionadas pelo Ministério da Educação (MEC), via Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) em relação a uma política de formação de educadores do campo, com a realização da Segunda Conferência Nacional de Educação do Campo no mesmo ano. Como consequência, no ano subsequente foi instituído um GT cujo objetivo seria elaborar subsídios para esta política, que acabou gerando um projeto político-pedagógico para a implantação de Licenciaturas em Educação do Campo. Os resultados desses trabalhos foram, em 2007, a criação do Programa de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo (PROCAMPO) e a implantação de experiências-piloto especificamente: na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); na Universidade de Brasília (UnB), esta em parceria com o Instituto Terra (Itterra); na Universidade Federal da Bahia (Ufba) e na Universidade Federal de Sergipe (UFS). Deu-se assim a ampliação dessa modalidade de graduação a partir de editais lançados pela SECADI para as demais Instituições públicas de Ensino Superior. Atualmente 43 IES oferecem o curso desta licenciatura, sendo 4 Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.



Atender à urgente necessidade de luta contra o capital hegemônico e às políticas neoliberais que aniquilam os povos do campo em sua autonomia sociopolítica e econômica consiste em seu sentido de ser.

Na execução desta licenciatura, deve-se partir da compreensão da necessária vinculação da Educação do Campo com o mundo da vida dos sujeitos envolvidos nos processos formativos. O processo de reprodução social destes sujeitos e de suas famílias – ou seja, suas condições de vida, trabalho e cultura não podem ser subsumidos numa visão de educação que se reduza à escolarização. A Educação do Campo compreende os processos, culturais, as estratégias de socialização e as relações de trabalho vividas pelos sujeitos do campo, em suas lutas cotidianas para manterem esta identidade, como elementos essenciais de seu processo formativo. (CALDART in CALDART et al, 2012, p. 468).

Molina (in CALDART, 2012) ressalta que de acordo com o artigo 12 das Doebec, é indispensável que na formação dos educadores para a Educação do Campo sejam incorporados o estudo sobre a diversidade cultural e dos processos de transformação existentes no campo brasileiro assim como o respeito ao efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social de vida individual e coletiva. Nesse sentido, a Licenciatura em Educação do Campo visa a formação de sujeitos capazes de promover a articulação entre escola e comunidade dando ênfase também a uma preparação para a gestão dos processos educativos escolares e comunitários.

Destarte, note-se também que as lutas por uma Educação do Campo acontecem quase que concomitante às lutas e reivindicações que alicerçaram a proposta de uma educação profissional integrada ao ensino médio expressa no Decreto 4154/04. Ambas se desenvolvem mais efetivamente durante o processo de redemocratização do Estado brasileiro a partir de meados da década de 1980 e também compartilham o mesmo discurso contra-hegemônico no sentido de um projeto de educação calcado no trabalho como princípio educativo e na formação humana integral, que por sua vez tem como meta um projeto emancipatório para o país que esteja de acordo com as realidades concretas, regionais e locais. Nesse sentido, diante do processo de expansão de políticas de formação de professores do campo, é pertinente a questão: Qual o papel da licenciatura em educação do campo, na expansão e interiorização da educação profissional integrada ao ensino médio?

A licenciatura em educação do campo em seus princípios político-pedagógicos estabelece a integração entre trabalho e educação, e a modalidade do ensino médio integrado, seja no campo ou



nas zonas urbanas, depende para sua efetiva realização, de práticas pedagógicas dessa natureza; respaldadas na contextualização . A questão é de se estabelecer o elo necessário entre formação discente e formação docente, a partir de uma política de verticalização nas instituições federais que oferecem os cursos profissionais de ensino médio integrado.

A organização curricular da Licenciatura em educação do Campo e o mundo do trabalho

Ponto fundamental da Licenciatura em Educação do Campo que possibilita a integração entre educação do campo e educação profissional é sua organização curricular que está expressa na pedagogia da alternância e na habilitação por área de conhecimento. Elementos indispensáveis às práticas pedagógicas da Educação do Campo em suas várias modalidades de ensino, a pedagogia da alternância e a formação por área de conhecimento partem do princípio de que a produção do conhecimento não se restringe ao espaço e tempo escolar, mas deve estender-se ao tempo e espaço da produção da vida na comunidade.

A alternância consiste, portanto em um princípio metodológico para a organização dos tempos e espaços das escolas do campo, é uma forma de organização que, como coloca Antunes – Rocha e Munarim (2008, p.174) consistem “na estruturação das atividades acadêmicas de forma que os educandos estudam um período tempo no espaço da escola, chamado assim de Tempo escola (TE) e outro período nos espaços de trabalho e/ou moradia tempo comunidade (TC)” em muitos casos por meio de projetos e atividades de intervenção.

A pedagogia da alternância nasce na França por volta da década de 1930 com a preocupação dos trabalhadores rurais com a continuidade dos estudos dos jovens e adolescentes, que diante da modernização da agricultura e reestruturação da produção, sofriam com a exclusão educacional. Assim, dadas às reivindicações dos pais, representantes sindicais e religiosos, foram construídas e mantidas numa parceria entre camponeses, Estado e empresários, as chamadas *Maisons Familiares rurales*.(CORDEIRO, REIS e HAGE, 2011)

No Brasil, a introdução dessa organização educacional se dá no final da década de 1960 a partir da organização de trabalhadores rurais, que inspirados nos exemplos das *maisons familiares rurales* criaram as Escolas Família Agrícola (EFA) e as Casas Familiares Rurais (CFR) que até os dias atuais, juntamente com as Escolas Comunitárias Rurais (ECOR), constituem cerca de 250 experiências em 20 estados da federação. Sobre a trajetória de desenvolvimento dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAS).



Nesse percurso cite-se ainda o MST que aplica a pedagogia da alternância como forma de atender à realidade sociocultural dos assentados em suas modalidades de ensino, incluindo-se a formação de professores do campo nos cursos de Pedagogia da Terra².

Em relação aos marcos legais a alternância é prevista desde a LDB de 1996 onde destacamos o artigo 28 dentro do qual lê-se :

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I-conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II-organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola;

III-adequação à natureza na zona rural (BRASIL, 1996)

Com o fortalecimento da Educação do Campo na transição do século XX para o século XXI chama ainda à atenção à Resolução n. 01 de 2002 relativa às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo que em seu Artigo 7º parágrafo 2º estabelece a possibilidade de desenvolvimento e organização das atividades escolares concernentes à modalidade da educação básica em diferentes espaços pedagógicos “sempre que o exercício do direito à educação escolar e o desenvolvimento da capacidade dos alunos de aprender e continuar aprendendo, assim o exigirem” (BRASIL, 2002).

Atualmente, a pedagogia da alternância tem *locus* privilegiado na elaboração de projetos financiados pelo MEC, tais como PROJOVEM CAMPO, Saberes da terra e o Programa de Apoio a Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO).

Na Licenciatura em Educação do Campo a alternância possibilita, assim como as demais modalidades que se desenvolvem sob seu paradigma, a permanência do trabalhador camponês na sua localidade de origem, garantindo e ampliando o seu direito à educação escolar, uma vez que fortalece a luta pela criação de escolas do campo e o impedimento do fechamento das existentes, indo ao encontro da substancialização das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Destarte, ainda nesse viés, porém em outra perspectiva, ela deve garantir a continuidade e solidificação dessa permanência que se pretende definitiva, haja vista que está presente na formação de educadores que estejam aptos a atuar para muito além da educação escolar.

² Os cursos de Pedagogia da Terra relacionados ao MST são graduações destinadas à professores do campo ofertadas por IES, sobretudo Universidades Públicas, que contam com a parceria deste movimento social e o INCRA.



Nessa perspectiva, em complementação à proposta da pedagogia da alternância, de forma a contribuir para a sua própria efetivação, a Licenciatura em Educação do Campo propõe uma organização dos componentes curriculares por área de conhecimento. Sejam estas Linguagens (expressão oral, e escrita em língua Portuguesa, Artes e literatura); Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias. De acordo com os estudos de Molina e Sá (in CALDART, 2012) depreende-se que a docência multidisciplinar por área de conhecimento tem como objetivos principais ampliar as possibilidades da educação básica, sobretudo o ensino médio – no sentido de que não necessite da presença de um docente por disciplina nas escolas do campo e visando contribuir para transformações no que diz respeito à lógica de utilização e produção de conhecimento no campo, caracterizada por muito nos moldes de uma educação rural tradicional, na qual impera uma visão fragmentada da complexidade da realidade camponesa.

Posto isto, note-se que a Licenciatura em Educação do Campo em sua organização curricular visa à formação de docentes que não se limitem apenas ao trabalho em sala de aula, mas sejam também capazes de propor e implementar transformações políticas e pedagógicas que articulem educação e trabalho na realidade do campo.

O papel da Licenciatura em Educação do Campo na política de expansão dos IFs

Uma vez expostos a relevância das categorias de formação humana integral e do trabalho como princípio educativo na *práxis* educacional da Licenciatura em Educação do Campo, passemos à questão da necessidade de sua integração à educação profissional para a formação do trabalhador do campo. Para tanto, retomemos a política de expansão dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia no que diz respeito à sua própria missão como expressa pela lei 11.892/08.

Nos três primeiros incisos do Artigo 6º da Seção II desta lei destacam algumas finalidades dos institutos federais no que diz respeito à preocupação com uma proposta de desenvolvimento regional e local:

- I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão (...) (BRASIL, 2008).



Pode-se extrair desse documento a necessidade de possibilitar a formação de educadores aptos a atender à especificidade da educação profissional integrada ao ensino médio e às necessidades de cada contexto em que se estabeleça um IF, vide a proposta de integração e verticalização entre educação básica, profissional e superior como elemento na construção do desenvolvimento socioeconômico e cultural local, regional e nacional. Para complementar, de acordo com o artigo 7º da lei 11.892 na seção III, inciso 6º, alínea B, se constitui um dos objetivos dos Institutos Federais, a oferta de cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional” (BRASIL, 2008). A oferta nessa modalidade de ensino passa ser obrigatória, com uma porcentagem mínima de 20% em relação ao total das modalidades oferecidas pela instituição.

Ainda na perspectiva da lei 11.892/08, chamamos a atenção para os cursos de licenciatura ofertados no âmbito dos IFs em seus Projetos Político Pedagógicos. Esses documentos evidenciam a importância da implementação das Licenciaturas em Educação do Campo na consolidação da política de expansão e interiorização. Tomemos como exemplo o PPP do curso de Licenciatura em Educação do Campo do IF farroupilha / RS, Campus Jaguari. No item que trata da caracterização atual da Instituição:

Visando o cumprimento da Lei 11.892/2008, que prevê o mínimo de 20% das vagas ofertadas nos Institutos Federais em Cursos de Licenciatura e Formação de Professores, a oferta de escolarização às comunidades dos movimentos sociais, a possibilidade de verticalização na construção de itinerários formativos de jovens e adultos do campo e promoção do cumprimento das ações previstas quando da construção do Projeto para a criação de um Campus do IF FARROUPILHA no Vale do Jaguari, entende-se como ação fundamental a implantação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no IF FARROUPILHA - Campus Jaguari. (p.12, 2012).

Nesse sentido, uma vez que se fala em acesso à educação e especificamente ao ensino técnico integrado ao ensino médio nas localidades mais precárias e problemáticas do interior do Brasil, não se torna uma exigência pensar na formação de educadores do campo, que possam trabalhar nas suas realidades, para construir um projeto de educação voltado não à reprodução de uma educação *para* o campo mas *do* campo?

Direcionar a educação das escolas do campo aos moldes urbanos significa a conservação do processo de aniquilamento das relações de trabalho dos povos do campo. Nesse processo de expansão e interiorização da educação profissional integrada ao ensino médio, devem-se observar



as características e peculiaridades dos IFs que se alocam junto às comunidades quilombolas, ribeirinhas, indígenas, entre outros. Assim, a integração entre Educação do Campo e educação profissional é condição *sine qua nom* para a construção de uma sociedade mais democrática na qual seja valorizada a classe trabalhadora do Campo, e nessa perspectiva, a Licenciatura em Educação do campo assume o seu papel nessa construção no momento em que discute a tríade professor – aluno – comunidade no plano do mundo do trabalho.

Considerações finais

As políticas públicas de formação do educador do campo e as políticas de expansão da rede federal de educação profissional, especificamente no que diz respeito ao Ensino Médio Integrado, devem ser percebidas de forma conjunta, pois uma torna – se viés da outra quando trata-se de um desenvolvimento mais democrático para o campesinato brasileiro. Como já destacado, das 43 IES que oferecem o curso de Licenciatura em Educação do Campo, 4 são IFs, a saber, o IFMA, IF Farroupilha/RS , o IFPA , e o IFRN, Campus Canguaretama. Um quantitativo ainda pequeno haja vista que entre os anos de 2003 e 2016 a rede federal de educação profissional e tecnológica tem vivenciado a maior expansão de sua história, saindo de 104 escolas técnicas em todo o país para um montante de 644 campi, dentre os quais 615 pertencem aos 38 Institutos Federais presentes em todos os Estados da União. Isso se deve em parte à influência, no aparato estatal, ainda marcante de um discurso neoliberal que prioriza a formação para o mercado de trabalho.

Diante desta realidade, vale ressaltar que a Educação do Campo articulada ao Ensino Técnico Integrado remete a uma visão de educação que se coloca antes a serviço da preservação sociocultural dos indivíduos do campo. Não obstante, a implementação da Licenciatura em Educação do Campo na Rede Federal de Educação Profissional, não pode ser pensada sem uma articulação das suas práticas pedagógicas à consolidação de um Ensino Médio Integrado de qualidade. Afinal, o elo entre a formação docente e discente na perspectiva do trabalho como princípio educativo é uma maneira de garantir a efetivação dessas políticas educacionais. Antes de qualquer coisa, essa articulação deve ser discutida e estabelecida de forma democrática. A construção de matrizes curriculares flexíveis e contextualizadas por áreas de conhecimento e a pedagogia da alternância devem ser discutidas nos conselhos escolares, juntos às diversas comunidades, nos sindicatos e associações. Dessa forma também devem ser feitas as reivindicações



por políticas públicas que venham a contribuir para este processo; como transporte de qualidade, saúde, realização de concurso público e formação continuada de docentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27834-27841.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação (CNE); Câmara de Educação Básica (CEB). Parecer CNE/CEB nº 36/2001**: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo. Brasília: CNE/CEB, 2001. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012002.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2016.

BRASIL. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 1, 30/12/2008.

CALDART, Roseli Salete *et al.* **Dicionário da educação do campo**. Rio de Janeiro e São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CORDEIRO, Georgina N. K; REIS, Neila da Silva; HAGE, Salomão Mufarrej. Pedagogia da Alternância e seus desafios para assegurar a formação humana dos sujeitos e a sustentabilidade do campo. **Em aberto**, Brasília, v. 24, n. 85, p. 115-125, abr. 2011.

GUIMARÃES, Cátia. **Educação profissional no campo**. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/EdicoesRevistaPoli/R41.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

IF FARROUPILHA Campus Jaguari. **Projeto Pedagógico Licenciatura em Educação do Campo**. Jaguari RS : MEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA 2012. Disponível em: http://www.ja.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/201432218455428ppc_licenciatura_em_educacao_do_campo.pdf. Acesso em : 11 ago. 2016.

MOURA, Dante Henrique. (Org). **Ensino Médio e Educação profissional no Brasil nos anos 2000**: Movimentos Contraditórios. Produção de conhecimento, políticas públicas e formação docente em educação profissional. Campinas: Mercado de Letras, 2013.